

# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

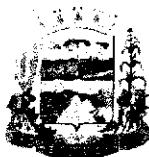
Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## CONTRATO N° 04 de 17/04/2024

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECIONADOS EM MDF, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. CONFORME ESPECIFICA, RECEPCÃO. 1 Balcão recepção em L, medindo 210 cm de comprimento por 155 cm de profundidade, 0,65 largura, 103 cm de altura com suporte de cpu. 1 balcão para café, 0,79 cm de comprimento, 0,47 cm de profundidade, 0,79 cm de altura. 1 sofá de 3 lugares 200 cm. ESCRITÓRIO 01. 02 mesas estação de trabalho, 160 cm de comprimento, 64 cm de profundidade, 76 cm de altura, com suporte de cpu. 01 balcão para impressora, 0,79 cm de altura, 0,79 cm comprimento, 0,47 cm profundidade. 02 gaveteiros volantes, 01 armário multiuso, 288 de altura, 285 cm de comprimento. ESCRITÓRIO 02. 02 mesas estação de trabalho, 0,76 cm de altura, 160 cm de comprimento, 0,64 de profundidade com suporte cpu, 02 gaveteiros volantes. 1 balcão 04 portas, 0,79 cm de altura, 1,51 cm de comprimento, 0,45 cm de profundidade. COZINHA. 01 mesa bancada, medindo 190 cm de largura, 0,45 cm de profundida, 0,90 de altura, 01 balcão 2 portas medindo 0,95 cm de largura, 0,60 cm de profundidade, 0,90 de altura, 1 armário aéreo com 2 portas, medindo 0,95 cm de comprimento, 0,35 cm de profundidade, 0,70 de altura, 1 nicho para geladeira com 2 basculantes medindo 230 cm de altura, 0,60 cm de largura, 0,60 cm de profundidade, 1 armário aéreo com 3 portas, 172 cm de comprimento, 0,35 cm de profundidade, 0,70 cm de altura, 1 balcão em L com 3 portas e 1 porta tempero192 cm de comprimento, 123 cm profundidade, 0,90 cm de altura, 1 balcão pia com 4 gavetas, 1 basculante, 1 gavetão e 1 porta, medindo 150 cm de comprimento, 0,90 cm de altura, 0,60 cm profundidade, todos Armários inferiores e superiores com mármore. BANHEIRO. 1 balcão basculante com 1 gavetão com pedra em mármore e Pia, medindo 0,78 cm de altura, 0,73 cm de comprimento, 0,50 cm de profundidade e armário superior aéreo com 2 portas espelho, medindo 0,78 cm de altura, 0,74 cm de comprimento, 0,15 cm de profundidade. AUDITÓRIO. 01 Balcão aparelhos com 2 portas vasadas, medindo 0,79 cm de comprimento, 0,79 cm de altura, 0,47 cm de profundidade. PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ AO QUAL, AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E LEI N.º 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz nº 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr. **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro,



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

portador da Cédula de Identidade nº 7.414.9[REDACTED], expedida pela SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.863.78[REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**, CNPJ 04.112.590/0001-03, com sede na Rodovia PR 160, Sn, Sala B, Área 01, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba, Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], portador, da Cédula de Identidade nº 5.095.9[REDACTED] CPF nº 738.747.44[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2024, resolvem celebrar o presente contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. CONFORME ESPECIFICA, RECEPÇÃO**. 1 Balcão recepção em L, medindo 210 cm de comprimento por 155 cm de profundidade, 0,65 largura, 103 cm de altura com suporte de cpu. 1 balcão para café, 0,79 cm de comprimento, 0,47 cm de profundidade, 0,79 cm de altura. 1 sofá de 3 lugares 200 cm. **ESCRITÓRIO 01.** 02 mesas estação de trabalho, 160 cm de comprimento, 64 cm de profundidade, 76 cm de altura, com suporte de cpu. 01 balcão para impressora, 0,79 cm de altura, 0,79 cm comprimento, 0,47 cm profundidade. 02 gaveteiros volantes, 01 armário multiuso, 288 de altura, 285 cm de comprimento. **ESCRITÓRIO 02.** 02 mesas estação de trabalho, 0,76 cm de altura, 160 cm de comprimento, 0,64 de profundidade com suporte cpu, 02 gaveteiros volantes. 1 balcão 04 portas, 0,79 cm de altura, 1,51 cm de comprimento, 0,45 cm de profundidade. **COZINHA.** 01 mesa bancada, medindo 190 cm de largura, 0,45 cm de profundida, 0,90 de altura, 01 balcão 2 portas medindo 0,95 cm de largura, 0,60 cm de profundidade, 0,90 de altura, 1 armário aéreo com 2 portas, medindo 0,95 cm de comprimento, 0,35 cm de profundidade, 0,70 de altura, 1 nicho para geladeira com 2 basculantes medindo 230 cm de altura, 0,60 cm de largura, 0,60 cm de profundidade, 1 armário aéreo com 3 portas, 172 cm de comprimento, 0,35 cm de largura, 0,70 cm de altura, 1 balcão em L com 3 portas e 1 porta tempero 192 cm de comprimento, 123 cm profundidade, 0,90 cm de altura, 1 balcão pia com 4 gavetas, 1 basculante, 1 gavetão e 1 porta, medindo 150 cm de comprimento, 0,90 cm de altura, 0,60 cm profundidade, todos basculante com 1 gavetão. **BANHEIRO.** 1 balcão basculante com 1 gavetão com pedra em mármore e Pia, medindo 0,78 cm de altura, 0,73 cm de comprimento, 0,50 cm de profundidade e armário superior aéreo com 2 portas espelho, medindo 0,78 cm de altura, 0,74 cm de comprimento, 0,15 cm de profundidade. **AUDITÓRIO.** 01 Balcão aparelhos com 2 portas vasadas, medindo 0,79 cm de comprimento, 0,79 cm de altura, 0,47 cm de profundidade, para a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir: NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E LEI N.º 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ. CONFORME ESPECIFICA,



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

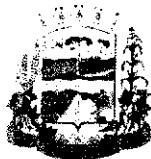
Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

RECEPÇÃO. 1 Balcão recepção cm L, medindo 210 cm de comprimento por 155 cm de profundidade, 0,65 largura, 103 cm de altura com suporte de cpu. 1 balcão para café, 0,79 cm de comprimento, 0,47 cm de profundidade, 0,79 cm de altura. 1 sofá de 3 lugares 200 cm. ESCRITÓRIO 01. 02 mesas estação de trabalho, 160 cm de comprimento, 64 cm de profundidade, 76 cm de altura, com suporte de cpu. 01 balcão para impressora, 0,79 cm de altura, 0,79 cm comprimento, 0,47 cm profundidade. 02 gaveteiros volantes, 01 armário multiuso, 288 de altura, 285 cm de comprimento. ESCRITÓRIO 02. 02 mesas estação de trabalho, 0,76 cm de altura, 160 cm de comprimento, 0,64 de profundidade com suporte cpu, 02 gaveteiros volantes. 1 balcão 04 portas, 0,79 cm de altura, 1,51 cm dc comprimento, 0,45 cm de profundidade. COZINHA. 01 mesa bancada, medindo 190 cm de largura, 0,45 cm de profundida, 0,90 de altura, 01 balcão 2 portas medindo 0,95 cm de largura, 0,60 cm de profundidade, 0,90 de altura, 1 armário aéreo com 2 portas, medindo 0,95 cm de comprimento, 0,35 cm de profundidade, 0,70 de altura, 1 nicho para geladeira com 2 basculantes medindo 230 cm de altura, 0,60 cm de largura, 0,60 cm de profundidade, 1 armário aéreo com 3 portas, 172 cm de comprimento, 0,35 cm de profundidade, 0,70 cm de altura, 1 balcão em L com 3 portas e 1 porta tempero192 cm de comprimento, 123 cm profundidade, 0,90 cm de altura, 1 balcão pia com 4 gavetas, 1 basculante, 1 gavetão e 1 porta, medindo 150 cm de comprimento, 0,90 cm de altura, 0,60 cm profundidade, todos Armários inferiores e superiores com mármore. BANHEIRO. 1 balcão basculante com 1 gavetão com pedra em mármore e Pia, medindo 0,78 cm de altura, 0,73 cm de comprimento, 0,50 cm de profundidade e armário superior aéreo com 2 portas espelho, medindo 0,78 cm de altura, 0,74 cm de comprimento, 0,15 cm de profundidade. AUDITÓRIO. 01 Balcão aparelhos com 2 portas vasadas, medindo 0,79 cm de comprimento, 0,79 cm de altura, 0,47 cm de profundidade. PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pela Lei 14.133/2021, da legislação em vigor e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas aplicáveis à espécie, Pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Proposta da CONTRATADA, datada de 15 de Abril de 2024



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

**PARÁGRAFO 1º.** Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declaram ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

**PARÁGRAFO 2º.** A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO**

**A CONTRATADA** compromete-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor de total **R\$ 51.767,00 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

Os serviços por parte do Licitante vencedor deverão estar de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Imbaú.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

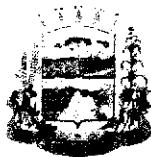
A autoridade apontada pela Câmara Municipal acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

### **CLÁUSULA NONA – DA CLAUSULA PENAL**

A **CONTRATADA**, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a **CÂMARA**, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

ORGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal de Imbaú
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	01.031.00012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO/DESPESA	4.4.90.52.42.00 - Mobiliário Em Geral

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 17 de Abril de 2024.

CASSEMIRO PINTO

Assinado de forma digital por

MARTINS

CASSEMIRO PINTO MARTINS

JUNIOR:03586378998

JUNIOR:03586378998

Dados: 2024.04.26 14:18:26 -03'00'

**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**

Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente  
EDSON SOUZA LEMES JUNIOR  
Data: 30/04/2024 15:28:17-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**EDSON SOUZA LEMES JUNIOR**

Representante da Empresa

#### TESTEMUNHA (1):

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### TESTEMUNHA (2):

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_